



**Seleção de Bolsistas (mestrado e doutorado)  
(chamada de julho de 2019)**

Estão abertas, a partir de 25 de junho de 2019, as inscrições de candidatos à Bolsa de Mestrado e de Doutorado concedidas pela Capes (Demanda Social) e Fapemig (PAPG). As inscrições serão feitas exclusivamente por via eletrônica (e-mail: [ppgmus@musica.ufmg.br](mailto:ppgmus@musica.ufmg.br)) até o dia 09 de julho do corrente. O comprovante da inscrição será enviado por e-mail, pela Secretaria do Programa, confirmando o recebimento da documentação listada no item 1 (abaixo).

- 1) Documentos necessários para inscrição:
  - a) formulário de inscrição preenchido;
  - b) currículo atualizado (o Currículo Lattes é obrigatório);
  - c) comprovantes de produção intelectual, realizada entre 2017 e 2019 (produção bibliográfica, artística e/ou técnica lançada no Currículo Lattes);
  - d) declaração informando que dispõe de 08 horas semanais para participação em um projeto/grupo de pesquisa do Programa;
  
- 2) Os critérios de avaliação das propostas para fins de classificação são os seguintes:
  - a) nota de ingresso no Programa (por Linha de Pesquisa) e/ou avaliação de histórico escolar (quando aplicável);
  - b) produção intelectual (diversidade, qualidade e abrangência da produção bibliográfica, artística e técnica);
  - c) necessidade socioeconômica.
  
- 3) Critérios de elegibilidade, implementação e manutenção da bolsa:
  - 3.1) Informações sobre vínculos empregatícios:
    - 3.1.1) Para a implementação de Bolsas Capes (DS), o bolsista com emprego deve:
      - a) estar em licença não remunerada ou
      - b) ser professor da rede pública de ensino básico.
    - 3.1.2) Para implementação de Bolsas Fapemig (PAPG), o bolsista com emprego deve estar em licença não remunerada.
  - 3.2) Para a implementação da Bolsa o aluno deve:
    - a) estar regularmente matriculado no Programa;
    - b) não possuir nenhuma pendência junto ao PPG Música da UFMG. Caso haja, a Bolsa será implementada para o próximo candidato da lista de classificação.
    - c) ter conta corrente individual no Banco do Brasil (Capes) ou Itaú (Fapemig);
    - d) observar as demais condições dos regulamentos das agências (em anexo).
  - 3.3) Para a manutenção da Bolsa é necessário:
    - a) rendimento escolar acima de 80% em todas as disciplinas cursadas e atividades;
    - b) cumprir o prazo para a realização do exame de qualificação previsto no regulamento do Programa;
    - c) realizar um semestre de estágio-docência em disciplina do curso de graduação da Música se for aluno do mestrado e dois semestres de estágio-docência se for aluno do doutorado.
  
- 4) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela Comissão de Seleção, constituída por membros do Colegiado do Programa. A implementação de Bolsas será feita segundo a disponibilidade de cotas alocadas.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2019.

Em anexo:

Portaria 076 - Capes Demanda Social; Regulamento PAPG – Fapemig; Formulário de inscrição